



## **DECRETO Nº 2976**

*de 02 de maio de 2018*

### **"Autoriza escrituração de imóvel objeto de benefícios do PRODICHAP, e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, De conformidade com a Resolução nº 660, de 25 de abril de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012; DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica a Empresa **PRÉ-MOLDAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.267/0001-90, autorizada a efetuar a escrituração dos imóveis denominados Lotes 06 e 07, da Quadra 08, do Loteamento Polo Empresarial - 1º Expansão,*

#### ***Parágrafo único. .***

*Ficam excluídas da escritura de doação as cláusulas que mencionam as condições e obrigações contidas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 12 da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

#### ***Art. 2º.***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 02 de maio de 2018.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*